

DECRETO Nº 1.165 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 859 de 12 de dezembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 00 e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/02, e em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Celso Rampini do Carmo
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Piori

ANEXO AO DECRETO Nº 1.165 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220232.005	3.3.90.39-00		10.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.121220202.017	3.3.90.32-00	6.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-05	9.000,00	
2004.121220202.017	3.3.90.30-00		6.000,00
2004.123611582.045	3.3.90.30-05		9.000,00
TOTAL		15.000,00	25.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 16 de dezembro de 2002

Celso Rampini do Carmo

